



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2009A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2009A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101/2000, artigo 48, com referência a ampla publicidade, o município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, Estado de São Paulo, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 30 (trinta) de setembro de 2025, às 19h, na Câmara Municipal, sito à Rua Otávio Guedes da Silveira, 928, Centro, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2025**, conforme determina o § 4º do artigo 9º da LRF.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 19 de setembro de 2025.

Rafael Gimenez Marioto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao artigo 9º, §4º, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, o município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, Estado de São Paulo, convoca a população em geral para **Audiência Pública da Saúde** a realizar-se no dia 30 (trinta) de setembro de 2025, às 20h, na Câmara Municipal, sito à Rua Otávio Guedes da Silveira, 928, Centro, referente ao **2º quadrimestre do exercício de 2025**, onde a Diretora Executiva do Departamento Municipal de Saúde, apresentará o Relatório Circunstanciado referente à sua atuação no período, destacando as informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, sobre a existência ou não de auditorias e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, bem como, outras informações de interesse da população.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 19 de setembro de 2025.

Rafael Gimenez Marioto
Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.049/2025 **DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

OBJETO: "AUTORIZA A
ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO

MUNICIPAL E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS".**

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder em nome do Município de Américo de Campos, a alienação na forma dos bens imóveis mencionados abaixo:

I - 07 (sete) Lotes de Terreno sem benfeitorias, Matrículas nº 28.825 (Lote 15 da Quadra 04), 28.826 (Lote 16 da Quadra 04) 28.827 (Lote 17 da Quadra 04), 28.828 (Lote 18 da Quadra 04), 28.770 (Lote 04 da Quadra 02), 28.784 (Lote 18 de Quadra 02) e 28.785 (Lote 19 da Quadra 02), medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados) cada um deles.

II - 01 (um) Lote de Terreno sem benfeitorias, Matrícula nº. 28.829 (Lote 19 da Quadra 04), medindo 323,87 m² (trezentos e vinte e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

§ 1º - A alienação constante do "caput" deste Artigo será realizada por processo licitatório a luz das legislações vigentes, com valor a menor de 30% (trinta por cento) do mínimo demonstrado através de Laudo de Avaliação, em anexo.

§ 2º - O bem público constante da presente Lei será objeto de alienação no estado de conservação que se encontrar.

Art. 2º - O recurso objeto da alienação será recolhido como receitas ao Erário Municipal e será destinado à realização de despesas de capital, inclusive para amortização de dívidas ou em compra de ativos que serão agregados ao patrimônio da municipalidade, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo Único- Fica vedada a utilização dos recursos auferidos com a alienação dos imóveis objeto desta Lei em projetos diversos aos que constam no "caput" deste Artigo.

Art. 3º - O pagamento dos imóveis alienados deverá ser à vista, conforme constará no Edital de Licitação do mesmo, não podendo ser inferior ao aqui estabelecido.

Art. 4º - Fica os imóveis constantes da presente Lei desafetados de sua característica de uso institucional, passando-o ao patrimônio disponível do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Fica alterada a LDO e os orçamentos municipais, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente Lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 18 de Setembro de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2009A

Página 3 de 5

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.550/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: "Dispõe sobre a ampliação de 1 (uma) vaga para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências."

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo Comarca de Tanabi, no uso das atribuições legais conferidas pela LOM no Art. 42, Inciso III;

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada em 1 (uma) vaga, referente ao cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, junto ao Departamento Municipal de Saúde, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2025, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Para a devida nomeação será levado consideração à classificação e a ordem do "Cadastro Reserva" constante do Concurso Público nº 02/2024, o qual está em plena vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
18 de Setembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.378, DE 23 DE JANEIRO DE 2.003, E ALTERAÇÕES.

SITUAÇÃO ANTERIOR

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO - ANEXO I

40 HORAS SEMANAIS

Quantidade	Denominação	Referência
9	Técnico em Enfermagem	22

SITUAÇÃO ATUAL

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO - ANEXO I
40 HORAS SEMANAIS

Quantidade	Denominação	Referência
10	Técnico em Enfermagem	22

LEI Nº 2.551/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO ÀS EMENDAS ADITIVAS Nº 01/2024 E 09/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 57.356,86 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), destinado a:

5XX 27.812.0041.XXXX.0000 Parquinho na Área de Lazer 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 08
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 201 EMENDA ADITIVA 01

5XX 10.303.0044.2107.0001 Aquisição, armazenamento e distribuição de fármacos 11.178,43

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 08
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 201 EMENDA ADITIVA 01

5XX 10.303.0044.2107.0001 Aquisição, armazenamento e distribuição de fármacos 16.178,43

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 08
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 209 EMENDA ADITIVA 09

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso III, através da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

484 27.812.0041.1051.0000 Construção de Pista de Skate 41.178,43

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 08
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 201 EMENDA ADITIVA 01

523 27.812.0041.1051.0000 Construção de Pista de Skate 16.178,43

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2009A

Página 4 de 5

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 209 EMENDA ADITIVA 09

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 18 de setembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº 2.552/2025

DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: *Dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA Alteração DE Elemento da Despesa RELATIVA À Emenda Aditiva nº 03/2024 (PL nº 39/2025).*

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a:

5XX 15.451.0020.1057.0000 Pintura do Cristo Redentor 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 08 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 203 EMENDA IMPOSITIVA 03

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso III, através da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

500 15.451.0020.1057.0000 Pintura do Cristo Redentor 6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 08 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 203 EMENDA IMPOSITIVA 03

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 18 de setembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.880/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO ÀS EMENDAS ADITIVAS Nº 01/2024 E 09/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, da LOM...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 57.356,86 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), destinado a:

5XX 27.812.0041.XXXX.0000 Parquinho na Área de Lazer 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 08 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 201 EMENDA ADITIVA 01

5XX 10.303.0044.2107.0001 Aquisição, armazenamento e distribuição de fármacos 11.178,43

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 08 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 201 EMENDA ADITIVA 01

5XX 10.303.0044.2107.0001 Aquisição, armazenamento e distribuição de fármacos 16.178,43

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 08 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 209 EMENDA ADITIVA 09

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso III, através da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

484 27.812.0041.1051.0000 Construção de Pista de Skate 41.178,43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2009A

Página 5 de 5

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 08
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 201 EMENDA ADITIVA 01

523 27.812.0041.1051.0000 Construção de Pista de Skate 16.178,43

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 08
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 209 EMENDA ADITIVA 09

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 18 de setembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 203 EMENDA IMPOSITIVA 03

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 18 de setembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.881/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: Dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA Alteração DE Elemento da Despesa RELATIVA À Emenda Aditiva nº 03/2024 (PL nº 39/2025).

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, da LOM...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a:

5XX 15.451.0020.1057.0000 Pintura do Cristo Redentor 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 08

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

100 203 EMENDA IMPOSITIVA 03

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso III, através da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

500 15.451.0020.1057.0000 Pintura do Cristo Redentor 6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 08